



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 28/08/2025 e 09/09/2025, às 14:25

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5024261-54.2020.8.21.0010 (antigo 01000 860 197)

Exequente: Gessi Casanova Prigol

Executado: Iduino Calza

4ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dra. Maria Olivier, nos autos do processo 5024261-54.2020.8.21.0010 (antigo 01000 860 197), movido por Gessi Casanova Prigol (pp. Dr. Leoncio de Brito) contra Iduino Calza, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 70% da avaliação no 1º leilão e 60% da avaliação em 2º leilão, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Fração de **290,63 METROS QUADRADOS**, dentro do seguinte imóvel: uma gleba de terras rurais, fazendo parte do lote rural nº 17, da ala direita da Linha Feijó, Colônia Sertorina, primeiro distrito deste município de Caxias do Sul, com área de aproximadamente 172.691,28 metros quadrados, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Estrada Municipal ali existente; ao Sul, com terras de Danilo Bettiatto; ao Leste, com terras de Amelio Zatera; e ao Oeste, com terras de Hugo Luchese e viúva Ines Tonietto. Imóvel matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul sob nº 4.626. Fração referente ao R-227/4626. Nos autos da ação 01000860197, movida por Gessi Casanova Prigol contra Iduino Calza, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul, foi declarada pelo Juízo como em fraude à execução as doações realizadas pelo executado, ineficazes portanto em relação ao credor. Sobre a fração objeto do R-227/4626, objeto da presente alienação, conforme laudo de avaliação, sobre o terreno existem uma casa e um pequeno pavilhão, necessitando de reparos, não averbados, localizados na **RUA JOÃO PARANHOS DA ROCHA, nº 1980**, Desvio Rizzo, Caxias do Sul.

Fração de 290,63 metros quadrados e benfeitorias não averbadas avaliada por R\$187.779,52 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Pelo presente edital fica ciente o executado, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e o credor com ônus anteriormente averbado. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu “Informações, regras e dicas”. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 60% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 25/08/2025, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 04/09/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará



em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Ana Lúcia de Lemos. Juíza: Dra. Maria Olivier.
Caxias do Sul, 03 de junho de 2025.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Maria Olivier
Juíza de Direito

Edital nº:4372